



EDITAL N.º 024/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.036893/2024-34.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público o edital de ampla concorrência para seleção de candidatos e candidatas para ingresso no 2º semestre de 2025 nos cursos de **Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UFAM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGE/UFAM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital e seguirá o cronograma proposto (ANEXO I).

1.1.1 Os cursos de Mestrado e Doutorado serão realizados no modo presencial, assim como as atividades de orientação.

1.2 Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores/as de diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou equivalente, em qualquer área de formação, bem como concluintes de Curso Superior com a devida apresentação de Declaração da respectiva Coordenação de Curso.

1.3 Para o Doutorado, é obrigatória a apresentação do diploma de Mestrado realizado em Instituição reconhecida pelo MEC ou equivalente.

1.4 O PPGE/UFAM dispõe de três (3) linhas de pesquisas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado:

1.4.1 Linha de Pesquisa 1: Educação, Estado e Sociedade na Amazônia

(Ementa: *A linha busca pesquisar as relações entre Estado e Sociedade Civil nos processos e lutas sociais para a construção, execução e avaliação das políticas públicas educacionais nas diversas perspectivas históricas, epistemológicas e sociais. Aborda os contextos escolares e não-escolares e os distintos níveis e modalidades de educação e ensino. Centra-se no contexto amazônico, tomando-o à análise em suas especificidades e correlações regionais, nacionais e internacionais.*)

1.4.2 Linha de Pesquisa 2: Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano na Amazônia

(Ementa: *A linha busca pesquisar o desenvolvimento humano, os processos formativos dos sujeitos nos diferentes ciclos de vida e sua relação com a educação. Aborda a interculturalidade e os processos educacionais e pedagógicos na Amazônia, discutindo a formação e a práxis de professores como elemento mobilizador, com base em diferentes perspectivas históricas, epistemológicas e sociais.*)

1.4.3 Linha de Pesquisa 3: Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos na Amazônia

(Ementa: *A linha busca pesquisar os processos educacionais e pedagógicos, com base em diferentes perspectivas históricas, epistemológicas e sociais no campo da Identidade, Diferença e Diversidade na Amazônia sob o prisma dos Direitos Humanos. Aborda as dimensões da formação, das práticas pedagógicas, da saúde e do movimento humano nos contextos da educação inclusiva e da educação especial.*)

1.5 A lista com o número de vagas disponibilizadas por seus respectivos docentes orientadores/as e suas respectivas linhas de pesquisas está disponível no Anexo II.

1.6 Informações adicionais sobre o PPGE podem ser obtidas em sua página eletrônica (<https://www.ppge.ufam.edu.br>) ou na Secretaria do PPGE/UFAM.

1.7 A realização do Processo de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser designada para este fim, por meio de Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), após homologação final das inscrições realizada pela Coordenação do PPGE/UFAM.

1.8 Poderão ingressar, no PPGE/UFAM, os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as nos termos



deste Edital de Seleção, desde que se cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega dos comprovantes exigidos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

1.8.1 Aos/Às candidatos/as ao Mestrado que apresentarem Declaração de Concluintes/Conclusão de Curso de Graduação no ato da inscrição deste edital, será exigido, em data posterior ao processo de seleção no PPGE/UFAM, para **efeitos de matrícula**, o diploma de Graduação ou a Declaração de Conclusão do Curso de Graduação.

1.8.2 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a nos termos do presente edital poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à Coordenação do PPGE/UFAM.

1.8.3 A matrícula do/a candidato/a aprovado/a nos cursos de Mestrado ou Doutorado implicará no aceite do Regimento Interno e demais normas do PPGE e da UFAM.

1.9. Os/As candidatos/as aprovados/as, além do limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do exame de seleção do presente edital, **para o/a orientador/a indicado/a**, com validade de 01 (um) semestre.

1.9.1. Os/As candidatos/as da lista de espera poderão ser chamados/as sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula de candidatos/as aprovados/as e classificados/as, **para o/a orientador/a indicado/a**, conforme estabelece o item 1.9.

1.9.2. Os/As candidatos/as da lista de espera também poderão ser chamados/as, caso o/a professor/orientador/a indicado/a, com a anuência do Colegiado do PPGE/UFAM decida, em reunião, antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar, por meio de retificação do dital, o número de vagas disponibilizado.

1.9.3. Os/As candidatos/as da lista de espera poderão requerer matrícula como aluno/a especial nas disciplinas ofertadas pelo programa, o pedido deverá ser realizado na Secretaria do PPGE/UFAM, obedecendo o calendário acadêmico da Pós-Graduação de 2025 (<https://proresp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>).

1.10. Aos/Às futuros/as egressos/as será outorgado o Diploma de Mestre/a ou Doutor/a em Educação.

1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão futura do diploma obtido no PPGE/UFAM, em conformidade com a legislação que estiver em vigor.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **quarenta (40) vagas** para o curso de Mestrado.

2.2. Serão oferecidas **vinte e uma (21) vagas** para o curso de Doutorado.

2.3. O ANEXO II contém a distribuição das vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção está contido no Cronograma (ANEXO I).

3.2. As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição obtido no endereço <https://www.ppge.ufam.edu.br/> – também disponível como ANEXO VIII – devidamente preenchido e enviado para o seguinte e-mail: psppge@ufam.edu.br, até às 23h59min (horário de Brasília-DF) do último dia de inscrição (ANEXO I).

3.3. É obrigatório enviar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados em formato **PDF e individualizados com cada arquivo nomeado com o nome do/a candidato/a**:

3.3.1. Projeto de Dissertação ou Tese – **sem identificação nominal** – articulado à linha de pesquisa e ao tema do/a possível orientador/a, obedecendo à estrutura e itens apresentados no ANEXO IX;

3.3.2. Currículo modelo Lattes e comprovações na ordem prevista no ANEXO VI;



3.3.3. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e assinada pelo (a) candidato (a), conforme ANEXO VI;

3.3.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos/as isentos/as);

3.3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/##emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 022015;
Competência: 05/2025;
Vencimento: 20/05/2025;
MESTRADO – valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais);
DOUTORADO – valor da taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.3.6. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar as inscrições dos/as candidatos/as. No entanto, o não envio, ensejará na atribuição de nota equivalente na respectiva etapa.

3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção.

3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016 de 29/03/2022, ou se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao/a candidato/a não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGE/UFAM.

3.8. O/A candidato/a deverá encaminhar o seu pedido de isenção da inscrição por meio de uma Carta (de modelo livre), devidamente assinada e digitalizada com comprovante da situação de vulnerabilidade social conforme itens 3.6 ou 3.7, exclusivamente para o e-mail psppge@ufam.edu.br, conforme cronograma (ANEXO I).

3.8.1. Os **documentos em pdf individualizados** devem estar nomeados com o nome do/a candidato/a.

3.9. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.11. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a candidato/a que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.12. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>; conforme cronograma (ANEXO I).

3.13. O/A candidato/a que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.

3.14. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser excluído/a do Exame de Seleção aquele ou aquela que o preencher com dados incorretos,



incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.

3.15. O PPGE/UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de *internet*.

3.16. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

3.17. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste Edital.

3.18. A homologação preliminar das inscrições, por docente, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>; e conforme cronograma (ANEXO I).

4. DOS EXAMES DE SELEÇÃO

4.1. Os Exames de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado compreenderão quatro (4) etapas:

4.1.1. **Etapa 1:** Avaliação do Projeto de Pesquisa no sistema de “*double blind review*” (duplo-cego), em caráter **eliminatório e classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0; Nota mínima 7,0), com base nos critérios estipulados (ANEXO III). Fator de Ponderação: 0,3.

4.1.2. **Etapa 2:** Defesa do Projeto com Banca Examinadora composta de 02 (dois/duas) avaliadores/as ad hoc preferencialmente da Linha de Pesquisa a qual o/a candidato/a se inscreveu (excetuando-se o/a potencial orientador/a), em caráter **eliminatório e classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0; Nota mínima 7,0), com base nos critérios estipulados (ANEXO IV). Fator de Ponderação: 0,4.

4.1.2.1. A Defesa do Projeto poderá ser realizada de forma virtual para os/as candidatos/as que residam fora de Manaus/AM, a partir de pedido expresso na Ficha de Inscrição.

4.1.3. **Etapa 3:** Entrevista, com Banca Examinadora composta de 02 (dois/duas) avaliadores/as ad hoc preferencialmente da Linha de Pesquisa a qual o/a candidato/a se inscreveu (excetuando-se o/a potencial orientador/a), em caráter **classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0; Nota mínima 7,0), com base nos critérios estipulados (ANEXO V). Fator de Ponderação: 0,2.

4.1.4. **Etapa 4:** Avaliação do currículo Lattes devidamente comprovado e numerado, em caráter **classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0), considerando a pontuação estabelecida no ANEXO VI. Fator de Ponderação: 0,1.

4.2. A primeira e segunda etapas possuem caráter **eliminatório e classificatório**. O/A candidato/a que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) estará classificado/a para a etapa seguinte.

4.3. O/A candidato/a será considerado/a classificado/a para a Etapa 3, ao obter **média aritmética mínima de 7,0** (sete vírgula zero) **relativa às duas primeiras etapas** (eliminatórias e classificatórias).

4.4. A nota final de cada candidato/a corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas Etapas 1, 2, 3 e 4, ou seja: Avaliação de Projeto de Pesquisa; Defesa do Projeto de Pesquisa; Entrevista com a Banca Examinadora; e, Avaliação do Currículo Lattes, conforme exposto no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01: Composição da Nota Final

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Ponderação	Valor do Item
Projeto de Pesquisa (NPP)		0,3	
Defesa do Projeto (NDP)		0,4	
Entrevista (NE)		0,2	
Avaliação de Currículo (NC)		0,1	



$$NF = NPP \times 0,3 + NDP \times 0,4 + NE \times 0,2 + NC \times 0,1$$

Sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NDP= Nota da Defesa do Projeto; NE = Nota da Escrita; NC= Nota do Currículo.

4.4.1. Os/As candidatos/as classificados/as constituirão uma lista em ordem decrescente de classificação para o/a orientador/a pleiteado/a.

4.4.1.1. O processo de avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizado utilizando o sistema “*double blind review*” (duplo-cego).

4.4.1.2. Nos casos em que um avaliador aprovar e o outro reprovar, ou ainda, quando existir discrepância igual ou maior que três (3) pontos entre as notas dos avaliadores, será consultado/a um/a terceiro/a avaliador/a.

4.5. Uma vez classificado/a para o número de vagas do/a orientador/a pretendido/a, o/a candidato/a será automaticamente convocado/a para matrícula e seguirá os trâmites da UFAM, da PROPESP e do PPGE/UFAM para a efetivação de sua matrícula no curso pleiteado.

4.6. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado/a deste processo seletivo o/a candidato/a que não cumprir as exigências de qualquer uma das três primeiras etapas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Na Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa** - será considerada a adequação do projeto à linha de pesquisa pretendida no PPGE/UFAM e a vinculação ao projeto de pesquisa do/a orientador/a pleiteado/a. A adequação do projeto de pesquisa à linha pretendida e ao projeto do/a orientador/a pleiteado/a é critério obrigatório. O não cumprimento desse critério resultará na eliminação do projeto. Os temas de pesquisa dos/as possíveis orientadores/as se encontram no ANEXO VII. A estrutura obrigatória para o Projeto de Pesquisa se encontra no ANEXO IX.

5.1.1 Na Avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados:

5.1.1.1 Relevância acadêmica e social do projeto de pesquisa (Nota de 0 a 2 pontos);

5.1.1.2 Delimitação do problema (nota de 0 a 2 pontos) e Revisão consistente da literatura (Nota de 0 a 1 ponto). Neste item sugere-se a utilização de artigos científicos publicados na Revista Amazônia (<https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/amazonida>), além de produções do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFAM e produções do/a possível orientador/a;

5.1.1.3 Coerência interna do projeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e específicos; organização metodológica; adequação e exequibilidade do cronograma; referências; e, no caso dos projetos de doutorado, a apresentação da Tese que o/a candidato/a pretende defender) (Nota de 0 a 3 pontos);

5.1.1.4 Qualidade da redação em relação à norma culta da Língua Portuguesa e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica e normas da ABNT vigente (Nota de 0 a 2 pontos).

5.1.1.5 divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE/UFAM e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

5.2 **Etapa 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa** - a banca de avaliação será constituída por dois/duas avaliadores/as ad hoc vinculados/as, preferencialmente, à Linha de Pesquisa a qual o/a candidato/a se inscreveu (excetuando-se o/a potencial orientador/a). Esta etapa será avaliada conforme os critérios adotados no ANEXO IV deste Edital. Será considerada a capacidade do/a candidato/a de expor e responder questões sobre seu projeto de pesquisa, bem como demonstrar adequação aos temas de interesse do PPGE/UFAM e do/a potencial



orientador/a. Esta etapa será gravada.

5.2.1 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE/UFAM e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

5.3 **Etapa 3 – Entrevista** - será realizada com Banca Examinadora composta de 02 (dois/duas) avaliadores/as ad hoc, preferencialmente, da Linha de Pesquisa a qual o/a candidato/a se inscreveu (excetuando-se o/a potencial orientador/a), em local, data e horário disponíveis no cronograma (ANEXO I). Nesta etapa, o/a candidato/a será arguido/a quanto ao seu conhecimento sobre as exigências do processo de formação (mestrado e ou doutorado); períodos temporais para a solicitação dos Exames de Qualificação e de Defesa; dos critérios a serem cumpridos para a solicitação dos Exames mencionados; da disponibilidade de dedicação total ou parcial às atividades de formação no PPG; da dedicação às atividades do Laboratório de Pesquisa, no qual estará cadastrado; das razões que o/a motivaram para inscrição no processo seletivo do PPGE; e demais temas adotados no ANEXO V deste Edital. Esta etapa será gravada.

5.3.1 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 3 estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE/UFAM e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

5.4 **Etapa 4 - Avaliação do Currículo Lattes** - a avaliação seguirá as orientações do ANEXO VI para os itens de formação e trajetória profissional; maturidade acadêmica, expressa por meio de experiência em ensino, pesquisa e extensão; produção científica; e participação em grupo de pesquisa. Todas as atividades citadas no Currículo deverão ser devidamente comprovadas.

5.4.1 Na ausência da comprovação documental, a pontuação atribuída não será contabilizada.

5.4.2 O cálculo de pontuação está contido no ANEXO VI.

5.4.3 O preenchimento da planilha de pontuação é de responsabilidade do/a candidato/a. Para as planilhas que não estiverem preenchidas, bem como a soma da pontuação parcial e total que não estiverem lançadas serão atribuídos valores de 0 (zero).

5.4.4 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 4 estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE/UFAM e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos Resultados Finais do Exame de Seleção deste Edital será realizada no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme cronograma (ANEXO I).

6.2. O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação e estará de acordo com as vagas disponíveis pelos/as orientadores/as pleiteados/as.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do certame.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes. As documentações devem ser organizadas em formato **PDF** de acordo com as orientações do ANEXO X.

7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo/a candidato/a, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do/a candidato/a.



- 7.4. O processo do recurso deverá ser enviado para o seguinte e-mail: psppge@ufam.edu.br.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior e que estejam em desacordo com os itens precedentes ou que não tenham respeitado os prazos legais estipulados no cronograma (ANEXO I).
- 7.6. O resultado do recurso será enviado ao/à interessado/a como resposta ao mesmo e-mail.
- 7.7. Recursos cujo teor desrespeite Bancas Examinadoras, Comissões Organizadoras e Coordenação do PPGE/UFAM serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão efetuar a matrícula, no respectivo curso em período definido pelo PPGE/UFAM, nos horários de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00, na Secretaria do PPGE/UFAM, apresentando os seguintes documentos:

- 8.1.1. Duas Fotos 3x4;
 - 8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor/a;
 - 8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as;
 - 8.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 8.1.7. Termo de Compromisso e Dedicção Exclusiva ao PPGE/UFAM nos termos do Anexo XI.
 - 8.1.8. Para o **curso de Doutorado** é obrigatório o diploma e histórico de Mestrado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente.
- 8.2. Fica a critério do PPGE/UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.3. O/a candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá efetivar sua matrícula. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo/a candidato/a no Exame de Seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A concessão de auxílio para estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de bolsas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGE/UFAM e do atendimento, por parte dos discentes, das exigências fixadas pelas agências financiadoras. As Normas de concessão de bolsas constam no site do PPGE/UFAM.
- 9.2 O/A candidato/a aprovado/a nesse Processo de Seleção terá 12 (doze) meses, para o curso de Mestrado e 24 meses para o curso de Doutorado, para apresentar a Proficiência em Língua estrangeira. Os mesmos prazos se aplicam à necessidade de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.
- 9.3 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação, pelo/a mesmo/a, das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que se tornarem públicos.
- 9.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.



9.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados dos Exames de Seleção, em qualquer das etapas.

9.6 Poderão ingressar nos Cursos os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, conforme o número de vagas disponibilizadas pelos/as orientadores/as (ANEXO II), nos termos deste Edital de seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC no caso de Mestrado, e a entrega de diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC no caso do Doutorado.

9.7 A matrícula do/a candidato/a aprovado/a implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do PPGE/UFAM, da PROPESP e da UFAM.

9.8 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGE/UFAM em conformidade com a legislação atual.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e a PROPESP/UFAM.

Manaus, 11 de abril de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

Evento	Data/Período	Local
Impugnação do edital	Prazo de 3 dias úteis após a publicação	psppge@ufam.edu.br
Período para solicitar isenção de pagamento de inscrição	09/05 a 12/05/2025	psppge@ufam.edu.br
Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da Inscrição	13/05/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das Inscrições	14/05 a 15/05/2025	psppge@ufam.edu.br
Resultado Final dos pedidos de isenção da Inscrição	16/05/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço Eletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	14/05 a 20/05/2025	psppge@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	21/05/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das Inscrições	22 a 23/05/2025	psppge@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das Inscrições	26/05/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Etapla 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa, a partir de parecer Circunstanciado	26/05 a 06/06/2025	FACED/UFAM
Divulgação resultado preliminar da Etapa 1	09/06/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação do projeto de pesquisa	10/06 a 11/06/2025	psppge@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 1	12/06 e 13/06/2025	psppge@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa 1	16/06/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Etapla 2: Defesa do Projeto	17/06 a 24/06/2025	FACED/UFAM
Divulgação resultado preliminar da Etapa 2	25/06/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação da	26/06 e 27/06/2025	psppge@ufam.edu.br



Defesa do Projeto		
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 3	30/06 e 01/07/2025	psppge@ufam.edu.br
Resultado Final da Etapa 2	02/07/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Etapa 3: Entrevista	03, 04 e 07/07/2025	FACED/UFAM
Divulgação de Resultado preliminar da Etapa 3	08/07/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação da Entrevista	09/07 e 10/07/2025	psppge@ufam.edu.br
Interposição de Recurso por escrito para o Resultado preliminar da Etapa 3	11/07 e 14/07/2025	psppge@ufam.edu.br
Resultado Final da Etapa 3	15/07/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Etapa 4: Avaliação do currículo lattes devidamente comprovado	16/07 a 18/07/2025	FACED/UFAM
Divulgação resultado preliminar da Etapa 4	21/07/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação do currículo lattes	22/07 e 23/07/2025	psppge@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 4	24/07 e 25/07/2025	psppge@ufam.edu.br
Resultado Final da Etapa 4	28/07/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Resultado Final Preliminar	28/07/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito para o Resultado Final Preliminar	29 a 30/07/2025	psppge@ufam.edu.br
Resultado Final	31/07/2025	https://www.ppge.ufam.edu.br/
Matrícula	04 a 08/08/2025	FACED/UFAM



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISAS – VAGAS - ORIENTADORES

Vagas Mestrado e Doutorado PPGE¹		
Linha de Pesquisa 1: EDUCAÇÃO, ESTADO E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA		
Docente	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Arminda Rachel Botelho Mourão	1	1
Camila Ferreira da Silva	1	2
Fabiane Maia Garcia	1	----
Fábio Souza Correa Lima	1	----
Heloisa da Silva Borges	----	1
Márcio de Oliveira	1	----
Maria Nilvane Fernandes	1	1
Nádia Maciel Falcão	1	----
Pérsida da Silva Ribeiro Miki	1	----
Silvia Cristina Conde Nogueira	1	1
Vanessa Miranda	1	----
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 1	10	6
Linha de Pesquisa 2: EDUCAÇÃO, INTERCULTURALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NA AMAZÔNIA		
Docente	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Elizandra Rego de Vasconcelos	----	----
Evandro Luiz Ghedin	1	1
Fabrizio Valentim da Silva	1	----
Gerson Ribeiro Bacury	2	1
Hellen Cristina Picanço Simas	1	----
Iolete Ribeiro	----	1
João Luiz da Costa Barros	1	----
Nayana Cristina Gomes Teles	2	----
Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas	2	2
Thaiany Guedes da Silva	1	1
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 2	11	6
Linha de Pesquisa 3: EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA		
Docente	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cleverton José Farias de Souza	3	2
Darianny Araújo dos Reis	2	----
Denilson Diniz Pereira	2	----
Eulina Maria Leite Nogueira	2	1
Fernanda Priscila Alves da Silva	1	----
João Otacílio Libardoni dos Santos	1	1
Jonise Nunes Santos	2	----
Luana Wunsch	1	1
Lúcio Fernandes Ferreira	3	2
Maria Almerinda de Souza Matos	----	----
Wânia Ribeiro Fernandes	2	2
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 3	19	9
TOTAL DE VAGAS DO EDITAL	40	21



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, _____ de _____ de 202__.

Prof. Dr. **Xxxxx** - SIAPE nº: **xxxx**



ANEXO IV

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ETAPA 2 – DEFESA DO PROJETO

Nome do/a Candidato/a:

Título do Projeto de Pesquisa:

PROJETO DE PESQUISA	Pontuação o Máxima	Pontuação o Atingida
Estabelece relação entre: a questão de pesquisa, o objetivo, a tese (quando for o caso) e a metodologia proposta?	2,0	
Apresenta domínio dos instrumentos de coleta de dados/informações?	2,0	
Apresenta domínio das técnicas de análise dos dados/informações?	2,0	
Identifica as contribuições científica, social e educacional do projeto de pesquisa proposto?	2,0	
Apresenta domínio teórico-conceitual (tanto na apresentação do projeto quanto nas respostas às questões propostas pelos avaliadores)?	2,0	
TOTAL	10,00	

PARECER

Atesto que

Manaus, _____ de _____ de 202__.

Prof. Dr. Xxxxx - SIAPE nº: xxxx

Prof. Dr. Xxxxx - SIAPE nº: xxxx



ANEXO V

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ETAPA 3 – ENTREVISTA

- a) Coerência entre as expectativas do/a candidato/a e os objetivos do Programa (2,0);
- b) Vivência/experiência do/a candidato/a com o contexto em que se insere sua proposta de pesquisa (2,0);
- c) Compreensão da necessidade de publicações qualificadas durante e depois do curso (2,0);
- d) Terá dedicação integral para a realização das atividades do PPGE/FACED/UFAM, bem como para o desenvolvimento da pesquisa? (aqui leva em conta, caso tenha atividade profissional, ser dispensado do trabalho para se dedicar ao curso) (2,0);
- e) Levando em conta a disponibilidade de vagas oferecidas pelo/a orientador/a escolhido/a, por que o seu perfil de estudante é o melhor para essa vaga? (2,0).

PARECER

Atesto que

Manaus, _____ de _____ de 202__.

Prof. Dr. Xxxxx - SIAPE nº: xxxx

Prof. Dr. Xxxxx - SIAPE nº: xxxx



ANEXO VI

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO/A	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR/A	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA)		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (pontuação única)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (pontuação única)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de	1,0 (pontuação única)	
Pesquisa		
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista qualis A	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2. Artigo publicado em revista qualis B	0,5 por artigo até o limite de 3,0	
3. Artigo publicado em revista qualis C	0,25 por artigo até o limite de 1,5	
4. Organização de livro indexado	1,0 por livro até o limite de 4,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	
6. Resenha publicada em revista com qualis	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
TOTAL (máx. de 10,0)		
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 ponto por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou internacional	0,5 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		



TOTAL GERAL PONTOS= TGP	
-------------------------	--

A nota da prova de títulos:

$$(TA + AEG + AP + PI + AEX) / 5 = TGP$$

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos; AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.

_____, ____ de _____ de 202__.

Candidato/a

Assinatura do/a



ANEXO VII

PROJETOS DE PESQUISA DOS ORIENTADORES/AS

LINHA DE PESQUISA 01: EDUCAÇÃO, ESTADO E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA

DOCENTE	TEMA DE PESQUISA	Link do Currículo Lattes
Arminda Rachel Botelho Mourão	Trabalho educação que se desdobra em políticas públicas para Educação Básica e Superior e como os movimentos sociais construíram esta política.	http://lattes.cnpq.br/3864748731992379
Camila Ferreira da Silva	Sociologia da Educação. Sociologia Política da Educação. Universidade, Campo científico e Desigualdade. Políticas de Avaliação educacional.	http://lattes.cnpq.br/3520518346076110
Fabiane Maia Garcia	Desenhos, Caminhos e Processos da relação Democracia e Educação	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4713377A5
Fábio Souza Correa Lima	História da Educação - História e Historiografia da Educação. Epistemologia. Metodologia de Pesquisa em História da Educação. História das Instituições Educacionais; Memória; História Oral. História da Filosofia e Educação - Antiguidade; Antiguidade Tardia. Grécia; Roma. Santo Agostinho.	http://lattes.cnpq.br/5716524044404475
Heloisa da Silva Borges	Formação de Professores/as no Contexto Amazônico: Desafios para Educacao do Campo.	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4731300E4
Márcio de Oliveira	Gênero, Sexualidade e Violência sexual no contexto Amazônico: as políticas públicas em foco de análise.	http://lattes.cnpq.br/2808188859997677
Maria Nilvane Fernandes	História e Políticas para a infância e suas Instituições, dentre elas, Escolas, Acolhimento Institucional e Sistema Socioeducativo.	http://lattes.cnpq.br/3429086275125541
Nádia Maciel Falcão	Itinerários Formativos e Projetos de Vida no Novo Enisno Médio: Processos, Propostas e Sujeitos.	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4764316J2
Pérsida da Silva Ribeiro Miki	Políticas públicas educacionais na Amazônia: perspectivas de pesquisas pela História da Educação.	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4778903D8
Silvia Cristina Conde Nogueira	O financiamento das políticas educacionais na Amazônia.	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4130058J6



Vanessa Miranda	Movimentos Sociais, Sujeitos e Subjetividades no contexto Amazônico; Democracia e Cidadania Cultural; Processos de Ensino-Aprendizagem em contextos Escolares e Não-Escolares; Relações de Gênero e Educação; interfaces entre Educação, Psicologia e História.	http://lattes.cnpq.br/5935452953635938
-----------------	---	---

**LINHA DE PESQUISA 2: EDUCAÇÃO, INTERCULTURALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NA AMAZÔNIA**

DOCENTE	TEMA DE PESQUISA	Link do Currículo Lattes
Elizandra Rego de Vasconcelos	Cursos livres para educação profissional e tecnológica na área das ciências biológicas: uma proposta de pesquisa participante.	http://lattes.cnpq.br/1550272521787389
Evandro Luiz Ghedin	Formação e trabalho docente de professores como desenvolvimento humano mediado pelos processos metacognitivo-crítico em contexto sócio-histórico intercultural no ensino-aprendizagem de conceitos científicos e seus saberes frente aos desafios e questões amazônicas.	http://lattes.cnpq.br/5879015398476679
Fabício Valentim da Silva	Análise de Conteúdo de Livros Didáticos para a Alfabetização Emancipadora de Crianças, Jovens e Adultos no Amazonas.	http://lattes.cnpq.br/7907037135314095
Gerson Ribeiro Bacury	Práticas investigativas em Educação Matemática como cenário de trabalho colaborativo nas ações dos professores indígenas da região do Alto Rio Negro/AM.	http://lattes.cnpq.br/4977144104768440
Hellen Cristina Picanço Simas	Política linguística para Línguas Indígenas no contexto dos processos educativos Amazônicos.	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4756584Y8
Iolete Ribeiro da Silva	Dabacuri e aquilombamento: construindo políticas afirmativas na pós-graduação Amazônica.	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792372T3
João Luiz da Costa Barros	Corporeidade, Educação Básica e o Ensino Superior: a construção da complexidade do conhecimento nas práticas pedagógicas.	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4750479Y0
Nayana Cristina Gomes Teles	Análise da Formação, Metodologias e Estratégias dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos no Município de	http://lattes.cnpq.br/8376255767367217



	Itacoatiara/Amazonas; Formação de professores de ciências: Análise da Formação, Metodologias e Estratégias dos professores que lecionam as disciplinas de Química e Biologia; Matemática e Física; e Professores iniciantes na educação básica: necessidades formativas, condições de trabalho e adequação da formação aos contextos educacionais.	
Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas	Diagnóstico e Avaliação educativa: Variáveis cognitivas e contextuais que influenciam e impactam sobre a motivação para os estudos, hábitos de estudos e Aprendizagem Escolar.	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4592202U7
Thaiany Guedes da Silva	A Pedagogia em suas dimensões teóricas, profissionais e formativas. A formação e o desenvolvimento humano e profissional de Pedagogos e Professores no contexto da região amazônica brasileira.	http://lattes.cnpq.br/1605473259537850

LINHA DE PESQUISA 3: EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA

DOCENTE	TEMA DE PESQUISA	Link do Currículo Lattes
Cleverton José Farias de Souza	Educação Inclusiva e Direitos Humanos: incluir a partir das diferenças.	http://lattes.cnpq.br/1333241542378574
Darianny Araújo dos Reis	Infâncias, Pedagogias descolonizadoras e Formação de Professoras/es da Educação Infantil: articulações epistêmicas e praxiológicas mediadas pela <i>pesquisaformação</i> .	http://lattes.cnpq.br/6384542851617491
Denilson Diniz Pereira	A Inclusão Escolar de alunos com Deficiência no contexto de Centro Educacional de Tempo Integral (CETI) da rede pública do Amazonas.	http://lattes.cnpq.br/3069772994964210
Eulina Maria Leite Nogueira	Educação e diversidade étnico-racial e indígena na Amazônia.	http://lattes.cnpq.br/7518673342621764
Fernanda Priscila Alves da Silva	Canoas amazônicas: trajetórias de vida e escolarização de jovens do Baixo Amazonas – entre a Escola e à Universidade.	https://lattes.cnpq.br/8974793810131720



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



João Otacílio Libardoni dos Santos	Acesso e permanência dos alunos com deficiência em salas de recursos multifuncionais no contexto amazônico.	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4750479Y0
Jonise Nunes Santos	Direitos Humanos, Diversidade Indígena e Relações Étnico-racial em contextos Amazônicos: Da Educação Básica ao Ensino Superior.	http://lattes.cnpq.br/9566675010402027
Luana Wunsch	Comunidade de prática sobre os desafios das mulheres docentes e pesquisadoras em países amazônicos.	http://lattes.cnpq.br/0587330097059471
Lúcio Fernandes Ferreira	Indicadores dos níveis de coordenação motora, desempenho escolar e das funções executivas em escolares: entrelaçamentos entre a Acessibilidade, os Direitos Humanos e a Educação Inclusiva na Amazônia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730413T3
Maria Almerinda de Souza Matos	O uso da comunicação alternativa e aumentativa em escolas do ensino fundamental na ddz leste ii (semed/Manaus)	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=P983703
Wânia Ribeiro Fernandes	Educação, Comunicação e Saúde: discursos contemporâneos sobre Inclusão e Diversidade na região norte brasileira.	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4770781H4



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nível: ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO

Foto 3 x4 ou imagem

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A

CPF	Nome completo, sem abreviações:		
	Nome Social:		
Data de Nascimento	Sexo	Nacionalidade e Naturalidade	E-mail
____/____/____	☐ Feminino ☐ Masculino		
Endereço Residencial:			
CEP	Cidade	UF	DDD Fone
____-____			

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla	
Órgão (instituto, faculdade etc.)	Unidade (deptº, laboratório etc.) Cargo/função	
Vínculo empregatício	situação	Regime de Trabalho
☐ Sim ☐ Não	☐ Ativa ☐ Aposentado	☐ Tempo Parcial - TP ☐ Tempo Integral - TI ☐ Dedicção Exclusiva - DE
Endereço institucional	Cidade	UF CEP DDD
Telefone	Ramal	Fax
____-____		
Endereço para correspondência: indique se ☐ Residencial ou ☐ Institucional		

3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PPG)

☐ Requerimento de inscrição ☐ Projeto de Dissertação ou Tese Currículo Lattes ☐ Comprovantes do Currículo ☐ Comprovante de pagamento da inscrição em GRU - R\$ 100,00 – Mestrado - R\$ 200,00 – Doutorado	Parecer da Coordenação Manaus, ____ / ____ / ____ ☐ Inscrição Deferida ☐ Inscrição Indeferida
--	---





ANEXO IX

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA NO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá apresentar, como partes obrigatórias, os seguintes elementos: temática a ser investigada, linha de pesquisa do Programa a que pretende se vincular e potencial orientador/a.

A estrutura do projeto é:

1. Elementos pré-textuais:

- 1.1. Capa com indicação do nome do/a orientador/a pretendido/a;
- 1.2. Folha de rosto;
- 1.3. Sumário.

2. Elementos textuais:

- 2.1. Introdução: o texto de apresentação do projeto deve conter a delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado (questão de pesquisa);
- 2.2. Justificativa: detalhar a relevância acadêmica e social do tema escolhido;
- 2.3. Objetivos: deve conter um objetivo geral e objetivos específicos;
- 2.4. No caso de projetos destinados ao doutorado, apresentar a Tese a ser defendida;
- 2.5. Quadro teórico: deve conter uma revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado;
- 2.6. Metodologia: devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa, estabelecendo relação explícita com a abordagem teórica adotada.

3. Elementos pós-textuais:

- 3.1. Referências de acordo com as normas da ABNT;
- 3.2. Cronograma de atividades da pesquisa.

Observação: o Projeto de Pesquisa deve ter no mínimo 10 e no máximo 15 laudas.



ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA RECURSOS

Os recursos devem ser digitados, expondo claramente e de maneira respeitosa os argumentos que embasam o pleito. Deve haver a indicação precisa do objeto em que o/a candidato/a se julgar prejudicado/a, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos pela Comissão de Banca de Avaliação.

1. É necessário requerer a cópia da avaliação;
2. O recurso deve ser protocolado e enviado por e-mail para psppge@ufam.edu.br;
3. A resposta aos recursos será enviada ao/à candidato/a por e-mail;
4. Os prazos constam no ANEXO I.

O recurso deve ser enviado em formato pdf, contendo a identificação do/a candidato/a (nome completo, CPF, linha de pesquisa que pretende a vaga e professor/a orientador/a que pretende a vaga). Além disso, após o corpo do texto do recurso, o/a candidato/a deve datar e assinar o documento.



ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO E DEDICAÇÃO AO PPGE/UFAM

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF nº _____, discente devidamente matriculado (a) do Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas, no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de discente da pós- graduação, conforme regulamento vigente na Instituição, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do PPGE/UFAM e não possuir matrícula concomitante em outro curso de pós-graduação ou graduação;
- II – ter disponibilidade para o cumprimento das disciplinas e outras atividades inerentes ao Curso de Mestrado ou Doutorado e do PPGE/UFAM, mantendo a pontualidade e a frequência mínima de 75%, independente do recebimento de bolsa;
- III – zelar pelo cumprimento do cronograma de pesquisa e de produção da dissertação ou tese, realizando o exame de qualificação e a defesa dentro do prazo máximo estabelecido nas normas do PPGE/UFAM;
- IV - Zelar pela ética nas relações interpessoais e na pesquisa em educação desenvolvida no PPGE/UFAM;
- V – realizar estágio de docência de acordo com a normativa vigente no PPGE/UFAM;
- VI - efetivar matrícula em todos os semestres letivos, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGE/UFAM;
- VII - realizar proficiência em língua estrangeira de acordo com as normas regimentais do PPGE/UFAM;
- VIII – realizar as publicações exigidas como requisitos para o exame de qualificação e para a defesa da Dissertação ou Tese, mencionando nominalmente as instituições públicas que financiam o PPGE;
- IX - manter contato sistemático com o(a) orientador(a) e participar das atividades dos laboratórios e/ou grupos de pesquisa;
- X - manter, junto à Secretaria do PPGE/UFAM, e-mail, número de telefone, endereço e outros dados cadastrais permanentemente atualizados;
- XI - Atualizar o currículo LATTES permanentemente;
- XII - Usar com zelo e economia os espaços e materiais disponibilizados pelo PPGE/UFAM;
- XIII - Manter vínculo com o grupo/núcleo/laboratório de pesquisa, com o/a Orientador/a e com o PPGE/UFAM depois da conclusão do Mestrado ou Doutorado por, pelo menos, 5 anos.
- XIV - prestar informações e enviar documentos, sempre que solicitados pela Coordenação do PPGE/UFAM, para compor processos e relatórios de avaliação e/ou prestação de contas.

A inobservância das cláusulas citadas acima implicará em Acompanhamento Acadêmico junto à Coordenação do PPGE/UFAM para tomada de decisão conjunta entre Discente, Orientador/a, Coordenação e Colegiado do Programa.

Manaus/AM, __de _____de _____.

Assinatura do discente